

PORTARIA CFESS Nº 19, de 29 de dezembro de 2017

Ementa: Institui a Comissão Nacional Eleitoral para o Processo Eleitoral Extraordinário da Seccional de Santarém do CRESS 1ª Região, com jurisdição no Estado do Pará.

O **Conselho Federal de Serviço Social** no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS Nº 659/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 2 de outubro de 2013, Seção 1 e posterior retificação publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 17 de dezembro de 2013, Seção 1;

Considerando a necessidade de instituição de Comissão Nacional Eleitoral para presidir e coordenar as eleições extraordinárias, no âmbito da Seccional de Santarém do CRESS 1ª Região, com jurisdição no Estado do Pará, para cumprir o mandato do triênio 2017/2020,

Considerando que o Processo Eleitoral Extraordinário para a Seccional de Santarém terá início em 12 de janeiro de 2018, com a respectiva publicação da sua convocação no Diário Oficial da União;

Considerando a aprovação do calendário eleitoral do processo eleitoral extraordinário da Seccional de Santarém do CRESS 1ª Região/PA pelo Conselho Pleno do CFESS, reunido no dia 14 de dezembro de 2017;

Considerando, ainda, a indicação das assistentes sociais a compor a Comissão Nacional Eleitoral, em reunião do Conselho Pleno do CFESS, ocorrido no dia 14 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Nacional Eleitoral, para o Processo Eleitoral Extraordinário, para a Seccional de Santarém do CRESS 1ª Região com jurisdição no Estado do Pará, composta pelas seguintes assistentes sociais:

| | | | |
|--------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| Ruth Ribeiro Bittencourt | assistente social | CRESS 3ª Região/CE nº 25/78 | Presidente |
| Francieli Piva Borsato | assistente social | CFESS 21ª Região/MS nº 2450 / CFESS | Membro Efetivo |
| Joseane Rotatori Couri | assistente social | CFESS 8ª Região/DF nº 4140 / CFESS | Membro Efetivo |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando eventuais disposições em contrário.


Josiane Soares Santos
Presidente do CFESS